DECRETO Nº 2.774/2014

"Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências."

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO, Prefeito Municipal de Dezesseis de Novembro – RS, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), no orçamento municipal de 2014, autorizado pela Lei nº 2.564/2014, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.
UNID. ORÇ.: 0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.
0101.0103100011.001 – Aquisição de equipamentos e material permanente.
FUNÇÃO: 01 PROGRAMA: 0001
SUB-FUNÇÃO: 031 PROJ./ATIV.: 1.001
4490.52.00.00 – Equipamentos e material permanente. 2.200,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura de crédito especial autorizado no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.
UNID. ORÇ.: 0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.
0101.0103100012.003 – Manutenção do prédio da Câmara Municipal.
FUNÇÃO: 01 PROGRAMA: 0001
SUB-FUNÇÃO: 031 PROJ./ATIV.: 2.003
3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. 2.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO-RS, 10 DE JULHO DE 2014.

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

ROMALDO JOSÉ SCHEEREN PORSCH,
Secretário de Administração.